



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/163/2023

PRC/093/2023

PMC/925/2002

PREGÃO/056/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **OXIMIL – OXIGÊNIO MINAS GERAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 66.358.979/0002-63, sediado(a) na Avenida das Industrias, nº 1000 - Letra A, Distrito Industrial de Ibité, na cidade de Ibité/MG, CEP: 32.400-001, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wagner da Mata Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº RG M-5.135.463, expedida pela (o) SSP/MG e CPF nº 262.546.117-91 e Élcio Marques de Castro, portador da Carteira de Identidade RG nº M 3.229.818, expedida pela SSP/MG e CPF: 400.990.916-15, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde em sua Comunicação Interna nº. SMS/FMS/302/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº PMC/163/2023.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 36.037,50 (trinta e seis mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.302.0036.2.171- Serviços de Média/Alta Complex. - UPA

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 652 - Fonte: 1621 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 29 de abril de 2024.

ALLAN DIEGO
FALCI:078783
53662

Assinado de forma digital por ALLAN DIEGO
FALCI:07878353662
Dados: 2024.04.29
11:51:10 -03'00'

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

WAGNER DA
MATA
RIBEIRO:26254611
791

Assinado de forma digital por WAGNER DA MATA
RIBEIRO:26254611791
Dados: 2024.04.29
13:01:30 -03'00'

Wagner da Mata Ribeiro
OXIMIL Oxigênio Minas Gerais Ltda

ELCIO MARQUES
DE
CASTRO:40099091
615

Assinado de forma digital por ELCIO MARQUES DE
CASTRO:40099091615
Dados: 2024.04.29
13:00:40 -03'00'

Élcio Marques de Castro
OXIMIL Oxigênio Minas Gerais Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

Pujub

2.

*Isadora
Gabriela*